

LEI Nº 3.500/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 310.300,00 (trezentos e dez mil e trezentos reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	23	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC			23	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
	17.122.0002.2.133	Atend. Serv. Adm. - SAAEC			17.512.0026.1.023	Const. Ampl. Ref. e Repar. do Sist. de Esgoto	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
10	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	80.000,00	21	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.600,00
					17.512.0026.1.024	Const. Ampl. Ref. e Repar. do Sist. de Água	
	03.00.00	Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT			01.00.00	Recursos Ordinários	
33	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.200,00	22	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	148.000,00
					03.00.00	Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit.	
				35	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.200,00
	17.122.0002.2.136	Pagto de Pessoal e Encargos Sociais - SAAEC			17.512.0026.2.139	Op. E Manutenção do Sistema de Esgoto	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
14	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens- Fixa Pessoal Civil	49.000,00	25	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	110.000,00
					17.512.0026.2.141	Op. E Manutenção do Sistema de Água	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
15	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	96.600,00	28	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	31.500,00
16	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	74.500,00				
Valor Total R\$							310.300,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616